

## PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 10/2015-PMJ  
Edital PP nº 04/2015 – PMJ  
Modalidade: Pregão Presencial

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 10/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através da Procuradoria e da Gerência de Meio Ambiente solicitaram ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, de Engenheiro Agrônomo e Advogado para atuarem junto à Gerência de Meio Ambiente e à Procuradoria Geral do Município.

Foi juntada ao processo a solicitação, bem como orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

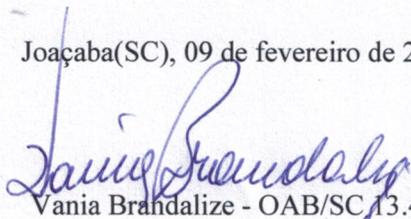
Foi juntado parecer contábil que demonstra a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações, nos termos das dotações especificadas no orçamento para pagamento das obrigações. Foi juntado o deferimento do ordenador de despesas.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

Foi juntada orçamentação que *a priori* demonstra que o valor estimativo da contratação é o praticado pelo mercado.

Assim, entendo que abstraídos os aspectos técnicos, especialmente no que tange à descrição do objeto, os demais requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 09 de fevereiro de 2015.

  
Vania Brandalize - OAB/SC 13.447.